



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes  
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt  
Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho  
Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira  
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende  
Vice-Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira  
Vereador – Douglas de Almeida Machado  
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos  
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa  
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

---

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 PROCESSO Nº 064/2025

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2025, com demais alterações para o Decreto nº 070/2025, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO/MS.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **29 de Agosto de 2025**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos ou solicitado no e-mail **licitarochedo2025@gmail.com**, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Manifestação de Interesse do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67-3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 15 de Agosto de 2025.

**HUGO ARANTES CREMM**  
PREGOEIRO MUNICIPAL

---

### P O R T A R I A Nº 331/2025

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 5

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA) DIAS**, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **08 de Agosto de 2025 até 07 de Novembro de 2025**, a funcionária Pública Municipal, **MELISSA DE ANDRADE**, lotada na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A N º 332/2025**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **60 (Sessenta) DIAS**, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **10 de agosto de 2025 até 09 de outubro de 2025**, a funcionária Pública Municipal, **JAMILLI MENDES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Agosto de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A N º 333/2025**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde, solicitado por perícia médica”

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 5

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 180 (**Cento e Oitenta**) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de abril de 1991, a partir do dia **01 de agosto de 2025 até 01 de fevereiro de 2026**, a funcionária Pública Municipal, **RONILDA DA SILVA RIBEIRO**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A N º 334/2025**

“Dispõe sobre Licença para Trato de Interesse Particular”

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item IX, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **02(Dois) anos**, de **Licença para Trato de Interesse Particular**, conforme Artigo 140 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 13 de Agosto de 2025 a 12 de Agosto de 2027, o funcionário Público Municipal, **RENATO FERREIRA PALHARES, PROFESSOR DE CIENCIAS**, QP - E, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 13 de Agosto de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**P O R T A R I A N º 335/2025**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio o Servidor Público do Município e dá outras providências”.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 5

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **6 (SEIS)** Meses de **Licença Prêmio**, a partir de 01 de AGOSTO de 2025 a 01 de FEVEREIRO de 2025, correspondente a 1 (um) Decênio de 03 de agosto de 2015 a 03 de agosto de 2025, a funcionária pública Municipal **NADOLI RODRIGUES RATIER**, ATENDENTE, lotado na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 agosto de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do mês de agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

*ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A N º 336/2025**

**“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio o Servidor Público do Município e dá outras providências”.**

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **6 (SEIS)** Meses de **Licença Prêmio**, a partir de 11 de AGOSTO de 2025 a 11 de FEVEREIRO de 2025, correspondente a 1 (um) Decênio de 12 de fevereiro de 2007 a 11 de fevereiro de 2017, a funcionária pública Municipal **EDMAR FERREIRA DOS SANTOS**, ATENDENTE, lotado na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do mês de agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

*ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições informa o desligamento da Sra. Maliane Lacerda Oliveira do Programa Família Acolhedora, no mesmo ato a contratação da Sra. Linda Graça das Neves, através de seleção realizada com o preenchimento dos requisitos exigidos na lei 874/2021, de 06 de dezembro de 2021, por ambas, chamamento público realizado de 02 a 06 de dezembro de 2024, através de publicação de edital no Diário Oficial Municipal n.º 2,008/2024 de 29 de novembro de 2024.

Retroagindo seus efeitos a 12 de Agosto do ano de 2025.



**Maria da Glória de Souza Ferreira**  
Secretária de Assistência Social, Emprego e Renda  
Portaria 004/2025